



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 1370/2023
Da: Presidência
Para: Secretaria do Pleno
Ref.: Documentação protocolizada sob o nº 9000679900/2023, mediante a qual o município de Dorés do Indaiá requer a juntada de procuração outorgada por seu prefeito municipal, senhor Alexandro Coêlho Ferreira, da ata de posse e do diploma, bem como a habilitação dos procuradores Daniel Ricardo Davi Souza, OAB/MG 94.229, e Haiala Alberto Oliveira, OAB/MG 98.420, para que tenham acesso aos autos do Processo nº 1.007.532.
Data: 1º/8/2023

Senhor Diretor,

Com fundamento no que dispõe o inciso XXV do art. 19 da Lei Orgânica, determino o desarquivamento do processo administrativo nº 1.007.532, bem como a juntada da documentação em referência aos autos, devendo essa secretaria promover o cadastro dos procuradores Haiala Alberto Oliveira, OAB/MG 98.420, e Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229, no Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP.

Nos termos dos arts. 184 a 186 do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 2008, defiro o pedido de vista, pelo prazo de 5 (cinco) dias, em secretaria. Para tanto, deverá essa Secretaria entrar em contato com o requerente, de modo a possibilitar o acesso ao processo.

Cumpridas as determinações, os autos deverão ser devolvidos à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos.

Atenciosamente,

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)